

**INDICAÇÃO Nº 196/2021**  
**PROTOCOLO Nº 329/2021**  
**DATA: 13/09/2021.**

A vereadora **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**, integrante da bancada do PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem à presença deste plenário apresentar a seguinte indicação:

**INDICAÇÃO:**

Que o Executivo Municipal, através do setor competente, institua o PASSAPORTE VACINA CONTRA COVID, para todos os estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos, tais como shows, feiras, congressos, salões de festas particulares, casa de eventos e jogos, com público superior a 200 pessoas, a partir do dia 08 de outubro, requerendo obrigatoriamente a apresentação do comprovante de vacinação do cidadão contra COVID-19 (que pode ser retirado no aplicativo SUS da Vacinação), exigindo ao menos a primeira dose, para acesso aos espaços.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica, pois, tal medida vem sendo implementada em outras cidades do País e demonstrando eficácia no que tange a procura pela vacina entre os retardatários (que não quiseram fazer, ou ainda não fizeram). A comprovação da condição vacinal poderá ser feita por registro físico, com apresentação do comprovante de vacinação do RN+Vacina ou pela carteira de vacinação.

Esta iniciativa tem como objetivo estimular a imunização contra a Covid-19 de parte da população que ainda não buscou os postos de vacinação.

Sala de Sessões, em 13 de setembro de 2021.

**DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**  
**Bancada do PP**